



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205685/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1530 KHz - 1 KW

Cx. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piv., 933

CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 404/89 A

DE 21/02/89

PUBLICADO

Em 21 / 02 / 89.

Amef Andrei Felipe

Concede aumento de vencimento, ao pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado, / Provimento em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1985.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais para o mês de fevereiro de 1989.

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS:

Escriturário.....CZ\$-295,00

II = CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Secretário.....CZ\$-576,00

Téc. em Contabilidade.....CZ\$-576,00

Auxiliar em Contabilidade.....CZ\$-295,00

Tesoureiro.....CZ\$-379,00

Assistente Administrativo.....CZ\$-368,00

Chefe do Serviço Rodoviário.....CZ\$-380,00

Chefe dos Serviços Urbanos.....CZ\$-250,00

Chefe do Britador.....CZ\$-383,00

Chefe de Cad. Trib. Fisc.....(vago)

Chefe do Terminal Rodoviário.....CZ\$-1120,00

Chefe de Compras.....(vago)

Chefe Div. Mun. Esportes.....CZ\$-512,00

Pedreiro.....CZ\$-121,00



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Mecânico.....	CZ\$-214,00
Patroleiro, Tratorista, Op. Máq.....	CZ\$-152,00
Bioquímico.....	CZ\$-347,00
Motorista.....	CZ\$-130,00
Escriturário Nível I.....	CZ\$-112,00
Escriturário Nível II.....	CZ\$-140,00
Identificação.....	CZ\$-222,00
Bibliotecária.....	CZ\$-112,00
Serventes.....	CZ\$- 84,00
Vigia.....	CZ\$- 85,00
Médico.....	CZ\$-631,00
Odontólogo.....	CZ\$-520,00
Enfermeiro.....	CZ\$-424,00
Agentes de Saúde.....	CZ\$- 64,00
Telefonista.....	CZ\$- 64,00
Merendeira.....	CZ\$- 64,00
Zeladora.....	CZ\$- 64,00
Professor da Banda Municipal.....	CZ\$- 64,00
Professor de Educação Física.....	CZ\$-130,00

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA.....	CZ\$- 26,00
-------------------------------	-------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro ,
aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1989.

CRISTAL LTDA.
213 - 1530 KHA - 1 RV
- Fones 25 1122 e 25-1123
- Imbra e Piv. 552
- Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 91 / 02 / 89

João Andrei Felipe

Osvaldo Acostini
OSVALDO ACOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL